

Carlos Manuel da Graça Duarte de Sousa, assistente de clínica geral, Centro de Saúde da Calheta.

22 de Novembro de 2006. — A Vogal Enfermeira, *Maria da Luz Silva das Graças*.

#### Centro de Saúde de Vila do Porto

##### Aviso n.º 99/2006/A

Torna-se pública a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para provimento de três vagas de enfermeiro, nível I, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Vila do Porto, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 19 de Outubro de 2006, a pp. 22 527 e 22 528:

Candidatos admitidos:

Cristina Maria Figueiredo.  
Marlene Cabral Melo.  
Sílvia de Fátima Freitas Santos.

Candidatos excluídos:

Alexandra Filipa Loureiro Costa e Silva (a).  
Carlos Miguel Paiva da Silva Saraiva (a).

a) Não possui os requisitos exigidos quanto à natureza do concurso, de acordo com os n.ºs 4 e 5 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

Esta lista converter-se-á em definitiva se não for impugnada no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso.

22 de Novembro de 2006. — A Presidente do Júri, *Maria de Fátima Braga Freitas Bairos*.

#### Hospital do Divino Espírito Santo

##### Aviso n.º 100/2006/A

1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provisão na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, autorizado por deliberação do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo de 30 de Junho de 2006, faz-se público que se encontra aberto concurso externo de ingresso para o preenchimento de um lugar de assistente hospitalar de oncologia médica, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal médico do Hospital do Divino Espírito Santo, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional 17/96/A, de 26 de Março.

2 — O concurso é externo de ingresso, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão, vinculados ou não à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam.

3 — Os assistentes eventuais podem ser opositores ao presente concurso, nos termos do n.º 6 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 128/92, de 4 de Julho, de acordo com a alteração introduzida pela Lei n.º 4/93, de 12 de Fevereiro.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos de língua portuguesa;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função;

4.2 — Constitui requisito especial a posse do grau de especialista/assistente de oncologia médica ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para a apresentação da candidatura é de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, acrescido de 10 dias úteis para apresentação dos exemplares do currículo, de acordo com o n.º 19.1 da secção IV da Portaria n.º 43/98.

5.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, sito na Avenida de D. Manuel I, 9500-370 Ponta Delgada, pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso

de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 — Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu);  
b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente está vinculado;

c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do presente *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;

d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infração disciplinar.

7 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista/assistente de oncologia médica ou da equiparação a esse grau;

b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;

c) Cinco exemplares do *curriculum vitae*;

d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;

e) Atestado de robustez física;

f) Certificado do registo criminal;

g) Certificado comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer estabelecimento de saúde público.

7.1 — Os documentos mencionados nas alíneas d), e) e f) do n.º 7 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

8 — A falta dos documentos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 7 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

9 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, nas condições referidas na secção VI do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — O lugar a prover encontra-se descongelado pela Resolução do Conselho de Governo n.º 58/2006, de 25 de Maio.

12 — As listas de candidatos serão afixadas no Hospital do Divino Espírito Santo e a classificativa será publicada no *Diário da República*.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr. Luís Filipe Silveira Amarante Dias, assistente graduado de medicina interna do Hospital do Divino Espírito Santo.  
Vogais efectivos:

Dr.ª Maria do Rosário Oliveira Martins Vidal, assistente hospitalar de medicina interna do Hospital do Divino Espírito Santo (que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos).

Dr. Rui San Bento Sousa Almeida, chefe de serviço e director do serviço de medicina interna do Hospital do Divino Espírito Santo.

Vogais suplentes:

Dr.ª Ana Luísa Araújo, chefe de serviço e directora do serviço de hematologia do Hospital do Divino Espírito Santo.

Dr.ª Maria Paula Raposo Fonseca Macedo Paz Ferreira, assistente graduada de medicina interna do Hospital do Divino Espírito Santo.

21 de Novembro de 2006. — O Presidente do Júri, *Luís Filipe Silveira Amarante Dias*.

#### Unidade de Saúde de Ilha do Pico

##### Aviso n.º 101/2006/A

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, torna-se público que,

por despacho do conselho de administração de 13 de Julho de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, concurso interno geral de ingresso para provimento de três lugares de enfermeiro do quadro de pessoal da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2003/A, de 1 de Abril, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2004/A, de 26 de Agosto.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre os homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente as vagas atrás referidas, caducando com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito no n.º 1 artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

5 — Remuneração — a remuneração é a correspondente aos índices da respectiva categoria, de acordo com a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

6 — O local de trabalho é na Unidade de Saúde de Ilha do Pico, com sede no Largo de Edmundo Machado Ávila, 9930-126 Lajes do Pico, Açores, ficando uma vaga afecta ao Centro de Saúde da Madalena, uma ao Centro de Saúde de São Roque do Pico e outra ao Centro de Saúde de Lajes do Pico.

7 — São requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Gerais — os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

7.2 — Especiais:

a) Ser funcionário ou agente, nos termos do n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro (podem concorrer os funcionários e agentes independentemente do serviço ou organismos a que pertencem, exigindo-se a estes últimos que estejam em regime de tempo completo, sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço, e contem, pelo menos, um ano de serviço ininterrupto no exercício de funções correspondentes a necessidades permanentes);

b) Possuir o título profissional de enfermeiro, nos termos da alínea *a*) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro;

c) Estar inscrito na Ordem dos Enfermeiros.

8 — Formalização das candidaturas — os candidatos devem apresentar requerimento, nos moldes legais, dirigidos ao presidente do júri do concurso interno geral de Ingresso para provimento de três lugares de enfermeiro do quadro de pessoal da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, Largo de Edmundo Machado Ávila, 9930-126 Lajes do Pico, devendo ser entregue na secção de pessoal, dentro das horas de expediente, até ao último dia do prazo, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo legal se for acompanhado da respectiva documentação até ao último dia do prazo do concurso, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência, número, data e arquivo de identificação do bilhete de identidade, situação militar e telefone);

b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço em que exerce funções;

c) Referência ao aviso de abertura do concurso, mencionando o número e data do *Diário da República* onde vem publicado;

d) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações profissionais;

b) Declaração passada pela instituição a que pertence, da qual constem, de forma clara e inequívoca, a existência de vínculo à função pública e respectiva data e tempo de serviço de exercício de funções correspondentes a necessidades permanentes na categoria, na carreira e na função pública;

c) Cédula profissional emitida pela Ordem dos Enfermeiros;

d) Quatro exemplares do *curriculum vitae*.

10 — A apresentação dos documentos comprovativos referidos no n.º 7.1 do presente aviso é dispensada nesta fase, desde que o requere-

nte declare no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

11 — O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular, possuindo carácter eliminatório, e a classificação final será atribuída de harmonia com o n.º 2 do artigo 34.º e a alínea *a*) do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, sendo os candidatos avaliados de acordo com os seguintes critérios:

$$AC = \frac{(5 \times NCE) + (7 \times EP) + (4 \times FP) + (4 \times OER)}{20}$$

em que:

AC = avaliação curricular;

NCE = nota de curso de enfermagem.

Considera-se que cada valor da nota final de curso corresponde a 1 ponto.

EP = experiência profissional (ponderação 7).

A experiência profissional será calculada com base no início da prestação de serviço como enfermeiro até à data limite da candidatura, sendo valorada da seguinte forma:

a) Experiência profissional de um ano na categoria de enfermeiro = 10 valores, mais 1 valor por cada seis meses até ao limite de 20 valores.

FP = formação profissional (ponderação 4).

Só serão sujeitas a apreciação as formações profissionais frequentadas após a conclusão do curso que habilita o candidato a enfermeiro, partindo de uma base de 10 pontos.

Realização e apresentação de trabalhos:

1,5 pontos por cada apresentação de trabalhos ou *posters* até ao limite de 3 pontos;

Orientação de alunos em estágio — atribui-se 1 ponto por cada estágio orientado até ao limite de 2 pontos;

Frequência de acções de formação — até ao limite de 5 pontos;

Atendendo que:

Inferior a um dia — 0,2 pontos;

Igual a um dia — 0,5 pontos;

Com duração de dois a três dias — 1 ponto;

Superior a três dias — 1,5 pontos.

OER = outros elementos relevantes (ponderação 4).

Neste item serão considerados válidos todos os elementos relevantes realizados pelo candidato, após a conclusão do curso que o habilita como enfermeiro e que estejam relacionados com o exercício da profissão de enfermagem:

Sem elementos relevantes — 10 pontos.

Elementos relevantes:

Integração de novos elementos no serviço — limite máximo de 3 pontos;

Projectos de serviço — limite máximo de 3 pontos;

Publicação de artigos em revista de especialidade — limite máximo de 2 pontos;

Outros elementos dignos de registo — limite máximo de 2 pontos.

De acordo com o descrito no n.º 9 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, foram estipulados os seguintes critérios de desempate:

1) Melhor nota final do curso de licenciatura em Enfermagem;

2) Maior tempo de desempenho de funções na Unidade de Saúde de Ilha do Pico;

3) Residência na ilha do Pico.

Os concorrentes devem apresentar os currículos escritos a computador, letra corpo 12, *times new roman*, espaço entre linhas 1,5, assinados, e todas as folhas devem ser rubricadas no canto superior direito.

12 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicadas na 2.ª série do *Diário da República*.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos respectivos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Manuel José Fernandes Peixoto, enfermeiro graduado do quadro de pessoal da Unidade de Saúde de Ilha do Pico.  
Vogais efectivos:

Hildeberta Maria Sousa Rosa Santos, enfermeira graduada do quadro de pessoal da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Rui Manuel Silveira Simas Alvernaz, enfermeiro graduado do quadro de pessoal da Unidade de Saúde de Ilha do Pico.

Vogais suplentes:

Cynthia Ann Alves, enfermeira graduada do quadro de pessoal da Unidade de Saúde de Ilha do Pico.

Dina Maria Evangelho Alves, enfermeira graduada do quadro de pessoal da Unidade de Saúde de Ilha do Pico.

10 de Outubro de 2006. — O Presidente do Júri, *Manuel José Fernandes Peixoto*.



## PARTE G

### HOSPITAL DISTRIAL DE SANTARÉM, E. P. E.

**Despacho n.º 25 178/2006**

#### Concurso para assistentes administrativos principais

Por despacho de 6 de Novembro de 2006 do conselho de administração, foram nomeados, após concurso, assistentes administrativos principais do quadro de pessoal deste Hospital, ficando exonerados do anterior lugar com efeitos a partir da data de aceitação do novo lugar, Florinda Romana Freire Cardoso, Maria do Céu de Castro Fernandes Costa Rosa, Ana Cristina Paulino da Costa e Silva, Dina Maria Tomás Petinga Dias, Maria do Carmo Dias Afonso, Sandra Isabel Fróis Paulino, Maria José Roxo Serranho Cambez, Maria João Rodrigues Nazário, Ana Margarida Oliveira Martins, Paula Alexandra Trigo Pedro, Neusa de Fátima Tavares Benoliel Marques Vieira, José Manuel Louro Alexandre, Susana Maria Oliveira Vidal, Isabel Maria da Graça David Graís, Manuela Maria da Silva Lima Pereira, Maria Vitória de Carvalho Silva, Célia Maria Lourenço Vieira, Isabel Maria Madeira Lérias Duarte dos Santos Fortunato, Maria Helena dos Santos Silvestre Moisés e Anabela d'Almeida Antunes Cabral Marques, assistentes administrativos do mesmo quadro.

20 de Novembro de 2006. — A Chefe da Repartição de Pessoal, *Helena Chaves Puim Marques*.

### HOSPITAL GARCIA DE ORTA, E. P. E.

**Deliberação n.º 1709/2006**

Por deliberação de 4 de Julho de 2006 do conselho de administração deste Hospital os enfermeiros abaixo mencionados cessam o regime de horário acrescido como se indica:

Em 31 de Agosto de 2006:

Ana Carla Campos Correia.  
Ana Maria Fernandes Ferreira.  
Ana Margarida Branco Ribeiro.  
Ana Margarida Viegas Guerreiro Mendes Ramos Machado Malheiro.  
António Manuel Marques Margarido.  
Bertila Maria Reis Macedo Abrantes.  
Bruno Manuel Pereira Rito.  
Carla Sofia Costa Valverde Patrício.  
Carlos Alberto Oliveira Viegas.  
Cecília Maria Cardoso Coelho.  
Fernanda Maria Raminhos Silva.  
Isabel Assunção Raimundo Moreira.  
Isabel Maria Lopes Oliveira Rodrigues.  
Ludovina Aurora Vieira Santos Caeiro.  
Maria Goreti Martins Lopes Raposo.  
Maria Antónia Brito Dores Silva Osório.  
Maria Dulce Fernandes Antunes Lousa.  
Maria Engrácia Guerreiro Pinhão Martins.  
Maria Fátima Lopes Coimbra Marques.  
Maria Joaquina Rosado Projecto.  
Maria Lurdes Marques Pereira Rodrigues.  
Maria Teresa Almeida Faria.  
Manuel António Rodrigues Alves.  
Manuela Jesus Linhol Casmarrinha.

Mário Augusto Correia Cruz.  
Paula Cristina Costa Lopes Batista.  
Paula Cristina Almeida Matos Vieira.  
Paulo Jesus Pinto.  
Sandra Fonseca Valério.  
Sílvia Cristina Palma Lopes.  
Sílvia Maria Guerreiro Martins.  
Susana Alexandra Sorribas Santos.  
Zélia Cristina Godinho Torres Candeias.

Em 3 de Setembro de 2006:

Célia Maria Marques Gaspar Silva.

12 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alvaro Eiras de Carvalho*.

#### Deliberação n.º 1710/2006

Por deliberação de 8 de Agosto de 2006 do conselho de administração deste Hospital os enfermeiros abaixo mencionados cessam o regime de horário acrescido como se indica:

Em 2 de Novembro de 2006:

Amílcar Mendes Nunes.  
Ana Cristina Neves Godinho.  
Ana Isabel Pereira Reis Mendes.  
Ana Jesus Monteiro Ribeiro B. Figueira.  
Ana Luísa Carvalho Carreira.  
Ana Luísa Sousa Gonçalves.  
Ana Margarida Gomes Bento.  
Ana Maria Graça Bravo.  
Ana Maria Silva Cristina.  
Ana Rita Vieira Cabaça.  
Ana Sofia Nunes Tavares.  
Anabela Jesus Esteves.  
Anabela Ramos Cardoso.  
Benvinda Figueira Martins Lopes.  
Carla Isabel S. Reis Gonçalves.  
Carla Cristina Ramos.  
Carla Pereira Mendes.  
Carlos Alberto Balau.  
Carlos Alberto Mendes Cruz.  
Carmélia Fátima Botelho Albuquerque.  
Catarina Mira Santos Costa.  
Edite Fonseca Sanches.  
Elizabeth Lisboa Querido.  
Elsa Cristina Pereira.  
Fátima Conceição M. Nunes.  
Florbelá Assunção Durão.  
Gabriel Alves.  
Graciete Rebelo Cardoso.  
Isabel Maria Roque Queiroz.  
José Augusto Dias.  
José Emanuel Fonseca Conceição Santos.  
Luís Filipe Pina Godinho.  
Luís Miguel Lopes Ladeira.  
Luís Miguel Lourenço.  
Luísa Fernando Conchinha.  
Maria Antónia Moedas.  
Maria Cândida Rocha Santos.